



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.573, DE 16 DE OUTUBRO DE 1995.

denominando logradouro público que especifica de "PRAÇA DO PROFESSOR".

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

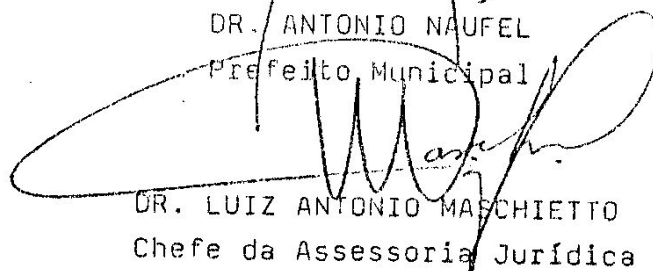
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 09 de outubro de 1995, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O logradouro público circunscrito entre as Ruas: Alexandre Guisso, Francisco Garófalo e Candido Desuó, passa a denominar-se: "PRAÇA DO PROFESSOR"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE OUTUBRO DE 1995.


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal


DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica